

**TERMO DE
CONVÊNIO COM A
SINFRA/MT**

PORTARIA Nº 1.881/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 342/2024 que designou servidores para atuarem como fiscais e gestor do Contrato nº 014/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 014/2024 pela Portaria nº 342/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11/12/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Servidores Designados
014/2024	RENATO DA SILVA ALMEIDA EPP.	GESTOR: Sérgio Batista de Figueiredo - Matrícula 130415. FISCAL TITULAR: Flávia de Amorim Silva Grossell - Matrícula 226259. FISCAL SUBSTITUTA: Adélia Alves Araújo da Costa - Matrícula nº 79593.

Protocolo 1767018

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 29.135, DATADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, PÁG. 24 CONVENIO Nº 0844-2025, ONDE SE LÊ: 12/06/2026
LEIA-SE: 22/03/2026

Protocolo 1766977

Extrato do Instrumento Contratual nº 173/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/14508

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 92/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Tanguro (PT00792), na Rodovia: MT-110, dimensionada em 80,00 m e largura de 8,80 m, localizada 2 entre os municípios de Canarana e Querência/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 5.996.844,70 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Referência de Preços: Tabela SICROM/MT Sem Desoneração - Mês base Janeiro/2025, conforme previsão do Termo de Referência nº. 087/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Função: 28 - Transporte, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0400 - Região IV - LESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.006104-1, datada de 11/12/2025, no valor de R\$ 552.610,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscientos e dez reais).

Assinatura: 15/12/2025.

PARTES: JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.573.353/0001-08 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1767176

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2436-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2023/00193

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Execução de obras de infraestrutura e drenagem urbana no setor Aeroporto, trecho: Avenida A, coordenada Inicial: 10°53'28,34"S 51°38'44,63"O, coordenada final: 10°53'1,80"S 51°38'44,81"O, extensão de 814,00; Rua 9, coordenada Inicial: 10°53'14,22"S 51°38'41,28"O, coordenada final: 10°53'1,78"S 51°38'41,30"O, extensão de 380,00; Avenida B, coordenada Inicial: 10°53'28,16"S 51°38'37,53"O, coordenada final: 10°53'2,32"S 51°38'37,83"O, extensão de 793,00; Rua 10, coordenada Inicial: 10°53'7,20"S 51°38'34,16"O, coordenada final: 10°53'2,39"S 51°38'34,38"O, extensão de 147,00; Avenida Perimetral, coordenada Inicial: 10°53'24,72"S 51°38'30,51"O, coordenada final: 10°53'3,71"S 51°38'30,73"O, extensão de 315,00; Rua 7, coordenada Inicial: 10°53'28,29"S 51°38'41,08"O, coordenada final: 10°53'28,15"S 51°38'44,56"O, extensão de 105,00; Rua 6, coordenada Inicial: 10°53'24,70"S 51°38'27,70"O, coordenada final: 10°53'24,87"S 51°38'30,54"O, extensão de 87,00; RUA 5 - "C", coordenada Inicial: 10°53'21,23"S 51°38'27,80"O, coordenada final: 10°53'21,25"S 51°38'30,62"O, extensão de 88,00; RUA 5 - "A", coordenada Inicial: 10°53'21,21"S 51°38'34,09"O, coordenada final: 10°53'21,25"S 51°38'37,58"O, extensão de 108,00; Rua 5 - "B", coordenada Inicial: 10°53'21,34"S 51°38'41,16"O, coordenada final: 10°53'21,40"S 51°38'44,77"O, extensão de 107,00; Avenida D, coordenada Inicial: 10°53'17,57"S 51°38'27,69"O, coordenada final: 10°53'17,69"S 51°38'30,58"O, extensão de 86,00; Rua 4, coordenada Inicial: 10°53'14,44"S 51°38'34,17"O, coordenada final: 10°53'14,29"S 51°38'37,62"O, extensão de 108,00; Rua 3, coordenada Inicial: 10°53'10,83"S 51°38'27,64"O, coordenada final: 10°53'10,79"S 51°38'30,66"O, extensão de 87,00; Rua 2, coordenada Inicial: 10°53'7,39"S 51°38'30,85"O, coordenada final: 51°38'30,85"O 51°38'34,22"O, extensão de 105,00 e Avenida 11 de Julho, coordenada Inicial: 10°53'2,37"S 51°38'34,44"O, coordenada final: 10°53'1,92"S 51°38'41,32"O, extensão de 631,00, instalação de 4 (quatro) Dispositivos: Emissário 2, coordenadas: 10°52'58,88"S 51°38'44,20"O, Emissário 4, coordenadas: 10°52'58,34"S 51°38'40,45"O, Emissário 1, coordenadas: 10°52'58,35"S 51°38'40,21"O, Emissário 3, coordenadas: 10°52'58,37"S 51°38'40,03"O, totalizando uma área de 3.961 m, no município de Porto Alegre do Norte/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$5.576.547,84 (cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) sendo que R\$35.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 576.547,84 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 1167

REGIONALIZAÇÃO: 300

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 25010000.01.1

INÍCIO: 12/12/2025 - TÉRMINO: 12/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3319-2025

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/00482

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, Coordenada da Rua principal: duplicação da Avenida Rio Arinos, coordenada Inicial: 11°16'43,74"S 57°31'28,74"O, coordenada final: 11°17,043"S 57°31,676"O, totalizando uma área de 10.064,00 m², no Município de Juara-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.619.848,21 (dois milhões seiscentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) sendo que R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 119.848,21 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Juara - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 0100

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15010100.01.1

FISCAL Eng.ª Marcilene Oúries da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos o Eng.º Maurício Nunes Neves (Matrícula nº 126616) e a Eng.ª Helen Leticia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973).

INÍCIO: 12/12/2025 - TÉRMINO: 12/12/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA- MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2340-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/14160**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação do anel viário, especificamente compreendido pelos trechos: Rua São Paulo coordenada inicial: 13°26'23.87"S; 56°42'35.79"O coordenada final: 15°26'45.14"S; 56°42'49.44"O numa extensão de 782,26 m, Rua Osvaldo João Samburgari coordenada inicial: 13°27'0.58"S; 56°42'24.44"O; coordenada final: 15°26'45.14"S; 56°42'49.44"O numa extensão de 906,36 m e Av. José Jacinto B. Neto coordenada inicial: 13°27'0.35"S; 56°42'24.81"O coordenada final: 15°27'16.82"S; 56°42'27.15"O numa extensão de 511,25 m, totalizando uma área de 2199,870 m no Município de São José do Rio Claro - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.182.231,85** (quatro milhões e cento e oitenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) sendo que **R\$ 4.173.867,39** (quatro milhões e cento e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 8.364,46** (oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA: 338****PROJETO/ATIVIDADE: 3053****REGIONALIZAÇÃO: 9900****NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00****FONTE: 17590137**

FISCAL: Engenheiro José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620) tendo como substituto o Engenheiro Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)

INÍCIO: 12/12/2025 - TÉRMINO: 12/06/2027**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO- MT****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3256-2025****PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/05392**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e sinalização viária, trecho: Rua Murici, Rua Buritis, Avenida Santa Catarina Lado Direito, Avenida Santa Catarina Lado Esquerdo, Rua das Flores, Rua Passo Fundo, Rua Santo Antônio, Rua Fortaleza, Rua Valdecir Martins, Rua Diamantino, Avenida São Miguel Lado Esquerdo, Coordenação da Rua principal: Avenida São Miguel Lado Esquerdo, Coordenada inicial: 12°14'35.15"S, 56°38'22.89"O, Coordenada final: 12°14'5.73"S, 56°38'11.44"O, totalizando uma área de 23.468,216 m², no Município de Itanhangá-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 4.308.173,03** (Quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e setenta e três reais e três centavos), sendo que **R\$ 4.290.940,34** (Quatro milhões duzentos e noventa mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 17.232,69** (Dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA: 535****PROJETO/ATIVIDADE: 3117****REGIONALIZAÇÃO: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00****FONTE: 15010100.01.1**

FISCAL: Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos o Eng.º Augusto Cesar Franca Tenuta (Matrícula nº 322853) e a Eng.ª Helen Leticia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973).

INÍCIO: 12/12/2025 - TÉRMINO: 12/12/2026**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ- MT****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3054-2025****PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/17465**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação do anel viário, especificamente compreendido pelos trechos: Rua O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Implantação de pavimentação na rodovia, Interseção MT-322, trecho: Rio Peixoto I (Div. P. de Azevedo/ Matupá) - Entrº BR-163, coordenada inicial: 10°11'9.00"S 54°58'42.47"O, coordenada final: 10°11'21.12"S 54°56'30.20"O, e subtrecho: Interseção MT-322 - Entrº Av. Sebastião Alves Júnior, coordenada inicial: 10°11'16.08"S 54°56'35.29"O, coordenada final: 10°10'58.95"S 54°56'28.24"O, totalizando uma extensão de 1,068 km, no

município de Matupá-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 8.594.205,32** (oito milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) sendo que **R\$ 6.0000.000,00** (seis milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 2.594.205,32** (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA: 338****PROJETO/ATIVIDADE: 3053****REGIONALIZAÇÃO: 0200****NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00****FONTE: 17590137**

FISCAL: Engenheiro José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620), tendo como substituto o Engenheiro Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)

INÍCIO: 12/12/2025 - TÉRMINO: 10/05/2028**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ- MT****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 3181-2025****PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/06115**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Construção da Praça Pública no Bairro André Maggi. Coordenadas: Lat: 11°13'56.10"S, Long: 50°40'26.40"O, totalizando uma quantidade de 4.976,84 m², no Município de Luciara - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.293.964,29** (um milhão duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) sendo que **R\$ 1.288.000,00** (um milhão duzentos e oitenta e oito mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 5.964,29** (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Luciara - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA: 535****PROJETO/ATIVIDADE: 5160****REGIONALIZAÇÃO: 0300****NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00****FONTE: 15010100.01.1****INÍCIO: 12/12/2025 - TÉRMINO: 12/12/2026****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA- MT****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2759-2025****PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/16829**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para recuperação e reforma de Ponte de Madeira, sobre o Rio Peixoto, coordenada inicial: 10°27'26.88"S; 54°39'48.57"O, coordenada final: 10°27'25.81"S; 54°39'46.61"O, totalizando uma extensão de 70 metros, no Município de Terra Nova do Norte/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 838.070,37** (oitocentos e trinta e oito mil, setenta reais e trinta e sete centavos) sendo que **R\$ 836.394,25** (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 1.676,12** (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA: 338****PROJETO/ATIVIDADE: 3053****REGIONALIZAÇÃO: 9900****NATUREZA DE DESPESA: 33.40.00****FONTE: 17590137**

FISCAL: Eng. José Lázaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620), tendo como substitutos o Eng. Guilherme Corrêa Nascimento (Matrícula nº 322703)

INÍCIO: 15/12/2025 - TÉRMINO: 16/06/2027**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT**

Protocolo 1767196





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO-SINFRA		Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ		2 - CNPJ / CPF: 24.772.188/0001-54	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais	
5 - Endereço: Av. Herminio Ometto nº 101 ZE-022			
6 - Município: MATUPÁ	7 - CEP: 78525-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3595 3100
10 - Fax: 3595-1244			
11 - e-mail:		12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Proponente: Bruno Santos Mena		14 - CPF: 028.264.041-05	
15 - Endereço: Rua 19, nº 169, bairro ZH2-001-Centro, CEP 78.525-00			
16 - Município: Matupá		17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 18278620 / SSP-MT / 12/11/2007	19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE			
☐ Executor ☐ Interviente			
22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
30 - Fax:			
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente BRUNO SANTOS Assinado de forma digital por BRUNO SANTOS MENA:02826404105 Dados: 2025.12.15 09:03:32 -04'00'	



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TÉCNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRADIC202598257



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO-SINFRA	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 3054-2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ		
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
1 - Conta Corrente: 249599	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 3931-4 -
4 - Praça de Pagamento: -		
II - DADOS DO PROJETO		
5 - Título do Projeto: Implantação de Pavimentação na Rodovia		6 - Período: 12/12/2025 a 10/05/2028
7 - Descrição Sintética do Objeto: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para formalização de convênio para Implantação de pavimentação na rodovia, interseção MT-322, trecho: Rio Peixotinho I (Div. P. de Azevedo/ Matupá) – Entr. BR-163, coordenada Inicial: 10°11.9.00.S 54°56.42.47.O, coordenada final: 10°11.21.12.S 54°56.30.20.O, e subtrecho: interseção MT-322 – Entr. Av. Sebastião Alvez Júnior, coordenada Inicial: 10°11.16.08.S 54°56.35.29.O, coordenada final: 10°10.58.95.S 54°56.28.24.O, totalizando uma extensão de 1.068 km, no município de Matupá-MT		
8 - Justificativa da Proposição: O Município de Matupá, localizado no norte do Estado de Mato Grosso, a 700 km da capital, Cuiabá, com 20.091 habitantes segundo estimativa IBGE/2022, "Matupá adota um padrão urbanístico que responde às condições ecológicas integrando-se com o quadro natural onde a floresta e o rio fossem valorizados tornando real o significado de seu nome de origem tupi que significa floresta à beira d'água". Matupá possui um dos mais belos projetos urbanísticos devido à sua arquitetura bem planejada com espaços bem distribuídos e acima de tudo com uma projeção de crescimento e com atendimento da demanda populacional que venha a se instalar. Contudo, o município, como muitos outros do país, enfrenta dificuldades financeiras e é carente de recursos para investimento em infraestrutura e necessita de investimentos em pavimentação asfáltica. A execução dessa obra é necessária para que os demais investimentos tenham sua finalidade atingida, ou seja, melhorar as condições de acesso e trafegabilidade das vias aos munícipes. Além de promover beleza ao nosso tão famoso projeto urbanístico, a pavimentação desse trecho promoverá também conforto e mobilidade, contribuindo com o desenvolvimento do Município. Portanto, essa obra é efetivamente uma alternativa viável tanto, econômica como social.		
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)		
9 - Destinação	Programa: 338 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Projeto/Atividade: 3053 - IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS	
10 - Natureza	0	0
11 - Fonte	0	12 - Valor
	0	R\$ 0,00
		R\$ 0,00

BRUNO SANTOS
MENA:02826404105
Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
MENA:02826404105
Data: 2025.12.15 09:04:07 -04'00'



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRADIC202598257



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		O presente convenio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação de Pavimentação na Rodovia: Interseção MT-322, Trecho: RIO PEIXOTINHO I (DIV. P. DE AZEVEDO/MATUPÁ) – ENTR“ BR-163, Subtrecho: INTERSEÇÃO MT-322 – ENTR“ AV. SEBASTIÃO ALVEZ JÚNIOR, Extensão: 1.068km, Localizada no Município de Matupá - MT.	km	1.068,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.01	Serviços Preliminares - Instalação de canteiro de obras e alojamentos	un	1,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.02	Terraplanagem - Corte e Aterro - Desmatamento, deslocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza e escavação, carga e transporte.	m²	17.778,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.03	Terraplanagem - Fundação de corte - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50m.	m³	9.696,78	12/12/2025	10/05/2028
	01.04	Pavimentação Asfáltica - Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	90,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.05	Transporte de Material para Pavimentação - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia com revestimento primário.	tkm	6.459,87	12/12/2025	10/05/2028
	01.06	Aquisição de Material Betuminoso - Aquisição de cimento asfáltico e Aquisição de Emulsão asfáltica para Imprimação	t	225.663,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.07	Obras de Artes Correntes - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria.	m³	534.309,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.08	Drenagem Superficial - Sarjeta trapezoidal de canteiro central de concreto - areia e brita comerciais.	m	334.490,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.09	Sinalização - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsiona em água - espessura de 0,5 mm	m²	908.781,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.10	Obras Complementares - Remoção de cerca com mourões de madeira.	m	358.840,00	12/12/2025	10/05/2028
	01.11	Componente Ambiental - Plantio de grama comercial em placas.	m²	17.098,91	12/12/2025	10/05/2028
	01.12	Administração Local	un	100,00	12/12/2025	10/05/2028

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
4490.51	Obras Cíveis - Pavimentação	6.000.000,00	2.594.205,32	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	O presente convenio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação de Pavimentação na	km	1,00	8.594.205,32	0,00



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRADIC202598257

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Rodovia: Interseção MT-322, Trecho. RIO PEIXO			
Subtotais	6.000.000,00	2.594.205,32	0,00
Valor Total do Convênio:			8.594.205,32

BRUNO SANTOS
MENA:02826404105
Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
MENA:02826404105
Data: 2025.12.15 09:24:27 -0400



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRADIC202598257



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO-SINFRA		Cronograma de Desembolso		Anexo IV		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2025						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Contrapartida - 2025						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.841,06
Concedente - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.037.682,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concedente - 2027						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2027						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.037.682,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO SANTOS
MEN:02826404105
Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
MEN:02826404105
Data: 2025.12.15 09:04:56 -04'00'



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRA/IC202598257



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso		Relação de Equipamentos e Material Permanente		Anexo V			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO-SINFRA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	O presente convenio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação de Pavimentação na Rodovia: Interseção MT-322, Trecho: RIO PEIXOTINHO I (DIV. P. DE AZEVEDO/ MATUPÁ) - ENTR" BR-163, Subtrecho: INTERSEÇÃO MT-322 - ENTR" AV. SEBASTIÃO ALVEZ JÚNIOR, Extensão: 1.068km, Localizada no Município de Matupá - MT.	km	1,000	8.594.205,32	8.594.205,32	Município de Matupá	Uso comum
					0,00		
					Saldo Total: 0,00		
II - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistirá qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente:			
III - APROVAÇÃO							
Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:		BRUNO SANTOS MENA:02826404105			
				Assinado de forma digital por BRUNO SANTOS MENA:02826404105 Dados: 2025.12.15 09:05:04 -04'00'			



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRA/IC202598257

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO
GROSSO-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4490.51	O presente convenio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Implantação de Pavimentação na Rodovia: Interseção MT-322, Trecho: RIO PEIXO	km	1,00	8.594.205,32	8.594.205,32
Valor Total: (Obras Civis - 4490.51)					8.594.205,32
Valor Total:					8.594.205,32
BRUNO SANTOS Assinado de forma digital por BRUNO SANTOS MENA:02826404105 AENA:02826404105 Dados: 2025.12.13 09:25:19 -04'00'					



Assinado com senha por MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA - SEC DE ESTADO / GSEIL - 15/12/2025 às 13:44:22, ISADORA LIGIA ORDANO - ASSESSOR TECNICO II / CCONV - 15/12/2025 às 14:03:42 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33029162-4427 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33029162-4427>



SINFRADIC202598257

DECRETO 5504

APROVAÇÃO DO

PROJETO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal

Decreto de
aprovação

DECRETO Nº 5504 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: INTERSEÇÃO MT-322, TRECHO: RIO PEIXOTINHO I (DIV. P. DE AZEVEDO/ MATUPÁ) - ENTR” BR-163, SUBTRECHO: INTERSEÇÃO MT-322 - ENTR” AV. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, EXTENSÃO: 1.068KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de MATUPÁ/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: INTERSEÇÃO MT-322, TRECHO: RIO PEIXOTINHO I (DIV. P. DE AZEVEDO/ MATUPÁ) - ENTR” BR-163, SUBTRECHO: INTERSEÇÃO MT-322 - ENTR” AV. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, EXTENSÃO: 1.068KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT” conforme discriminado abaixo:

PROJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
- Projeto Geométrico; - Projeto de Terraplenagem; - Projeto de Pavimentação; - Projeto de Drenagem - Projeto de Artes Correntes; - Projeto de Sinalização; - Projeto de Obras Complementares; - Projeto de Recuperação Ambiental; - Projeto de Desapropriação	SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA Engenheira Civil, Registro CREA/RNP 1204527067, ART 1220250058730

Art.2º. Responsável técnico pela aprovação do projeto, Engenheira Civil TUELLEN KARINE TERUEL - CREA MT 030184.

BRUNO SANTOS MENA
02826404105

Página 1 de 2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BRUNO SANTOS

MENA:02826404

105

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BRUNO SANTOS
MENA:02826404105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB
=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Vicepresidência,
CN=BRUNO SANTOS MENA:02826404105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 10:07:42-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2.2.2.9

processo foi declarado fracassado pois o valor oferecido não alcançou o valor do termo de referência. Matupá - MT, 03 de Outubro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5504 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: INTERSEÇÃO MT-322, TRECHO: RIO PEIXOTINHO I (DIV. P. DE AZEVEDO/ MATUPÁ) - ENTR" BR-163, SUBTRECHO: INTERSEÇÃO MT-322 - ENTR" AV. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, EXTENSÃO: 1.068KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de MATUPÁ/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: INTERSEÇÃO MT-322, TRECHO: RIO PEIXOTINHO I (DIV. P. DE AZEVEDO/ MATUPÁ) - ENTR" BR-163, SUBTRECHO: INTERSEÇÃO MT-322 - ENTR" AV. SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, EXTENSÃO: 1.068KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT" conforme discriminado abaixo:

PROJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
- Projeto Geométrico; - Projeto de Terraplenagem; - Projeto de Pavimentação; - Projeto de Drenagem; - Projeto de Artes Correntes; - Projeto de Sinalização; - Projeto de Obras Complementares; - Projeto de Recuperação Ambiental; - Projeto de Desapropriação	SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA Engenheira Civil, Registro CREA/RNP 1204527067, ART 1220250058730

Art.2º. Responsável técnico pela aprovação do projeto, Engenheira Civil TUELLEN KARINE TERUEL - CREA MT 030184.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15675 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede **LICENÇA SAÚDE** a servidora **MARIA EDUARDA LADER LUZ**, no cargo de **AUXILIAR DE CRECHE** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA SAÚDE** a servidora **MARIA EDUARDA LADER LUZ**, matrícula nº 9370, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 15676 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025**, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 198 da Lei Complementar nº. 81, de 15 de outubro de 2013, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matupá/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, designada pela Portaria nº. 15446 de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, Edição nº 4.773, de 08/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

ANÁLISE DE RISCO



ANÁLISE DE RISCO

1. Introdução / Estabelecimento do Contexto:

A análise de riscos para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR E INTERSEÇÃO COM A MT-322, tem como objetivo identificar, avaliar e propor estratégias para mitigar os principais riscos que possam impactar a execução e entrega da obra. Essa abordagem está fundamentada nos princípios da ABNT NBR ISO 31000:2018 e no "Referencial Básico de Gestão de Riscos" do Tribunal de Contas da União (SEGECEX/COGER - Abril/2018), garantindo maior controle e eficiência durante todo o processo.

Conforme preconiza o Capítulo 1 do Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU (Fundamentos de Gestão de Riscos), risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos, sendo a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos. Os riscos existem independentemente da atenção que damos a eles, e a cada tomada de decisão, ampliamos ou reduzimos o nível de riscos a que estamos expostos.

Nos termos do Capítulo 2 (Modelos de Gestão de Riscos), a presente análise adota metodologia semiquantitativa compatível com os modelos COSO II e ISO 31000, utilizando escalas numéricas para mensurar probabilidade e impacto, combinadas para produzir o nível de risco. Conforme o Capítulo 3 (Processo de Gestão de Riscos), o processo compreende: comunicação e consulta, estabelecimento do contexto, identificação de riscos, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento de riscos e monitoramento.

O objetivo principal da obra é a pavimentação do trecho que liga a Avenida Sebastião Alves Júnior com a MT-322 e o entroncamento destas vias, sendo esta uma área estratégica de ligação entre o núcleo urbano do município de Matupá-MT e a rodovia MT-322, exercendo papel fundamental na integração do sistema viário municipal com a malha rodoviária estadual.

Os critérios para avaliação dos riscos incluem: cumprimento de prazos, qualidade da execução, conformidade com normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), conformidade com normas técnicas de pavimentação e drenagem, legalidade da contratação, eficiência no uso de recursos públicos e verificação de quantitativos e preços unitários da planilha orçamentária.

Conforme Capítulo 5 (Liderança para Risco) e Capítulo 6 (Boas Práticas de Gestão de Riscos), a responsabilidade pela gestão de riscos é compartilhada entre contratante e contratada, cabendo a cada parte assumir os riscos sob sua esfera de atuação e colaborar para o sucesso do empreendimento. Os riscos foram avaliados com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto no projeto, classificados de acordo com a metodologia semiquantitativa estabelecida no Referencial do TCU, conforme tabela abaixo:

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	30 RA	40 RA	50 RA
	Alto 8	8 RM	16 RM	24 RA	32 RA	40 RA
	Médio 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RA	25 RA
	Baixo 2	2 RM	4 RM	6 RA	8 RA	10 RA
	Muito Baixo 1	1 RM	2 RM	3 RA	4 RA	5 RA
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						

0 - 9,99	RM (Risco Médio) 10 - 39,99	RA (Risco Alto) 40 - 79,99	RA (Risco Alto) 80 - 100
----------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

Fonte: TCU, Referencial Básico de Gestão de Riscos. TCU, 2018. Disponível em:

https://portal.tcu.gov.br/data/files/21/96/61/6E/05A1F6107AD96FE6F18818A8/Referencial_basico_gestao_riscos.pdf.

Projeto

Riscos:

1. Risco referente ao processo licitatório

Etapa/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Licitação e Contratação - anterior à execução física da obra. Envolve análise de habilitação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal dos licitantes.

Descrição:

Falhas no processo licitatório ou critérios de aceitação inadequados podem resultar na contratação de uma empresa sem a qualificação necessária para executar obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, especialmente considerando o tráfego intenso de veículos pesados no entroncamento com a MT-322.

Impactos:

- Contratação de empresas incapazes de executar a obra com qualidade.
- Retrabalhos ou rescisão contratual, gerando atrasos e aumento de custos.
- Comprometimento da segurança viária e da durabilidade do pavimento.
- Prejuízo ao erário público e à mobilidade urbana do município.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Apresentação de atestados técnicos falsificados ou inidôneos.
- Subcontratação irregular de serviços especializados.
- Não comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa.
- Irregularidade na composição societária da empresa licitante.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 8 = 40).

Ações Preventivas:

- Realizar uma revisão criteriosa do edital por equipe técnica especializada, verificando a adequação dos requisitos às especificidades da obra.

Responsável: Equipe de Licitação.

- Estabelecer critérios claros e objetivos de habilitação técnica, como a exigência de atestados de capacidade técnica em obras similares de pavimentação asfáltica e drenagem urbana.

Responsável: Fiscalização e Projetista.

- Verificar a conformidade do edital com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Responsável: Assessoria Jurídica.

Ações Mitigadoras:

- Aumentar a frequência e a abrangência das fiscalizações na obra, assegurando que todos os serviços executados atendam aos padrões mínimos de qualidade definidos no contrato.

Responsável: Fiscalização.

- Acionar garantia contratual em caso de descumprimento das especificações técnicas.

Responsável: Gestão de Contratos.

Projeto

2. Risco de restrição excessiva à competitividade

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Licitação - elaboração do edital e termo de referência. Impacta diretamente no número de propostas e na economicidade da contratação.

Descrição:

Exigências excessivamente rigorosas ou desnecessárias no edital podem limitar a participação de licitantes qualificados, contrariando os princípios da competitividade e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Impactos:

- Redução do número de propostas recebidas, aumentando o risco de preços elevados.
- Risco de contestação do edital por meio de impugnações e recursos, atrasando o processo.
- Eventual anulação do certame por vícios no instrumento convocatório.
- Comprometimento da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Classificação:

Risco Baixo (Probabilidade: 1 x Impacto: 8 = 8).

Ações Preventivas:

- Revisar as exigências de qualificação técnica, equilibrando rigor técnico e viabilidade de participação.

Responsável: Fiscalização e Projetista.

Ações Mitigadoras:

- Promover a publicação do edital com ajustes necessários para ampliar a competitividade, como reformulação de exigências excessivas ou inclusão de esclarecimentos técnicos.

Responsável: Equipe de Licitação.

- Responder tempestivamente a impugnações e pedidos de esclarecimento.

Responsável: Equipe de Licitação e Assessoria Jurídica.

3. Risco de erros no projeto básico

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Elaboração do Projeto - contempla projeto geométrico, projeto de pavimentação (dimensionamento estrutural), projeto de drenagem pluvial, projeto de sinalização e elementos de acessibilidade. Relaciona-se diretamente com os quantitativos e especificações técnicas da planilha orçamentária.

Descrição:

O projeto básico pode conter falhas, inconsistências ou omissões quanto às soluções de pavimentação asfáltica, dimensionamento estrutural, sistema de drenagem pluvial, elementos de acessibilidade ou sinalização viária, podendo apresentar quantitativos superestimados ou insuficientes, inclusive em itens como mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra, serviços preliminares e administração da obra.

Impactos:

- Retrabalho na elaboração de soluções corretivas durante a execução.

Projeto

- Aumento do custo e do prazo da obra por necessidade de aditivos.
- Comprometimento da qualidade técnica e durabilidade do pavimento.
- Inadequação do sistema de drenagem, causando alagamentos e deterioração precoce da via.
- Não conformidade com as normas de acessibilidade, comprometendo a mobilidade de pessoas com deficiência.
- Não conformidade com as normas de sinalização de trânsito, comprometendo a segurança de quem trafega na via.
- Quantitativos insuficientes gerando necessidade de aditivos ou quantitativos superestimados caracterizando sobrepreço.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Execução em desconformidade com o projeto aprovado sem autorização prévia.
- Não comunicação de inconsistências identificadas no projeto durante a execução.
- Alteração unilateral de especificações técnicas sem aprovação da fiscalização.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 8 = 40).

Ações Preventivas:

- Realizar uma revisão técnica detalhada do projeto básico antes da licitação, envolvendo profissionais qualificados em pavimentação, drenagem, sinalização e acessibilidade.

Responsável: Projetista.

- Garantir alinhamento do projeto às normas técnicas aplicáveis, especialmente DNIT e especificações da SINFRAMT.

Responsável: Projetista.

- Verificar a compatibilidade entre o projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização e projeto de pavimentação.

Responsável: Fiscalização e Projetista.

- Conferir os quantitativos da planilha orçamentária com as condições reais do terreno e os projetos.

Responsável: Orçamentista.

Ações Mitigadoras:

- Realizar a correção do projeto básico e, quando cabível, formalizar aditivos contratuais, priorizando soluções que reduzam custos e prazos adicionais.

Responsável: Fiscalização e Projetista.

- Promover reuniões técnicas entre projetista, fiscalização e contratada para solução de inconsistências.

Responsável: Gestão de Contratos e Contratada (responsabilidade compartilhada).

4. Risco de desvirtuamento do objeto e do interesse público primário

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Planejamento e Execução - abrange desde a definição do objeto até a conclusão da obra. Relaciona-se com a aderência do objeto ao interesse público e aos objetivos do planejamento municipal.

Quozila

Descrição:

Risco de que a contratação se revele incompatível com a finalidade definida no planejamento do objeto da obra pública, podendo acarretar o desvirtuamento do atendimento ao interesse público primário, especialmente quanto à melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e integração com a MT-322.

Impactos:

- Abertura de ações judiciais, em decorrência de inconformidades na contratação e execução da obra pública.
- Dificuldade de fiscalização e controle por desvio das especificações originais.
- Ineficiência operacional, com impactos negativos no desempenho, prazos e economicidade da obra pública.
- Não atendimento às necessidades da população quanto à melhoria da infraestrutura viária.
- Comprometimento da integração logística entre a via urbana e a rodovia estadual MT-322.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Execução de serviços não previstos no contrato sem a devida autorização.
- Desvio de recursos ou materiais para outras finalidades.
- Alteração das características técnicas da obra sem justificativa adequada.
- Não execução de itens essenciais previstos no contrato.

Classificação:

Risco Médio (Probabilidade: 2 x Impacto: 10 = 20).

Ações Preventivas:

- Consultoria jurídica sobre a legalidade e adequação da contratação aos objetivos do planejamento municipal.

Responsável: Gestão.

- Verificação da aderência do objeto contratado ao Plano de Mobilidade Urbana e ao interesse público.

Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

- Acompanhamento sistemático pela Controladoria Interna do município.

Responsável: Controladoria.

Ações Mitigadoras:

- Realizar o ajuste ou revisão contratual para alinhar o objeto à finalidade pública.

Responsável: Gestão.

- Se necessário, promover a anulação ou rescisão do contrato, observando o contraditório e ampla defesa.

Responsável: Assessoria Jurídica.

- Comunicar aos órgãos de controle externo eventuais irregularidades identificadas.

Responsável: Controladoria.

Guizelo

5. Risco da ocorrência de onerosidade excessiva ou sobrepreço na contratação da obra pública

Etapa/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Orçamentação e Contratação - análise detalhada dos preços unitários e composições de custos de cada item da planilha: serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação (base, imprimação, revestimento), drenagem (tubulação, caixas, sarjetas), sinalização, componente ambiental, mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra, administração da obra e serviços complementares.

Descrição:

Risco de a planilha orçamentária estar em desacordo com os preços praticados pelo mercado para obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, com a inclusão de itens e custos não essenciais ou a adoção de soluções antieconômicas. Especial atenção aos itens de maior materialidade: serviços preliminares, fornecimento e aplicação de CBUQ, execução de base e sub-base, sistema de drenagem e serviços de terraplanagem, considerando o valor estimado de R\$ 8.594.205,35.

Impactos:

- Aplicação de recursos em montante superior ao necessário, comprometendo a economicidade da obra pública.
- Ocorrência de superfaturamento decorrente de superdimensionamento do projeto, dos serviços preliminares ou das quantidades previstas, com impacto negativo ao erário.
- Necessidade de suspensão da obra para replanejamento, ocasionando atrasos na execução e prejuízos à continuidade do empreendimento público.
- Responsabilização de gestores perante os órgãos de controle.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Apresentação de proposta com preços unitários acima dos referenciais de mercado.
- Cobrança de serviços não executados ou executados em quantidade inferior à medida.
- Utilização de composições de custos incompatíveis com os serviços a serem efetivamente realizados.

Classificação:

Risco Médio (Probabilidade: 2 x Impacto: 10 = 20).

Ações Preventivas:

- Realização de revisão da planilha orçamentária, item por item, com vistas à eliminação de sobrepreços e à exclusão de itens e custos desnecessários.

Responsável: Orçamentista.

- Confrontação dos preços unitários com as tabelas SICRO, SINAPI e ANP.

Responsável: Orçamentista.

- Verificação da composição do BDI conforme orientações do TCU (Acórdão 2.622/2013-Plenário).

Responsável: Orçamentista.

- Análise crítica das composições de custos unitários dos serviços de maior relevância financeira.

Responsável: Orçamentista.

Ações Mitigadoras:

- Realizar revisão da planilha orçamentária e do contrato, com o objetivo de identificar e eliminar sobrepreços.

Quixote

Responsável: Orçamentista e Gestão.

- Promover aditivo contratual para supressão de itens superfaturados, se identificados durante a execução.

Responsável: Gestão de Contratos.

- Glosar valores indevidos nas medições.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada na conferência).

6. Risco de orçamento de referência defasado

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Orçamentação - verificação da data-base do orçamento e atualização dos preços, com especial atenção aos principais insumos: ligante betuminoso, emulsão asfáltica, agregados pétreos, cimento, tubos de concreto, combustíveis e mão de obra.

Descrição:

A planilha orçamentária pode estar desatualizada, contendo preços que não refletem os valores vigentes no mercado para a obra em questão, considerando a volatilidade dos preços de materiais asfálticos (ligante betuminoso, emulsões) e agregados pétreos, indicando possível inadequação do orçamento inicial ou risco de onerosidade excessiva.

Impactos:

- Solicitações de reajustes contratuais logo após a assinatura do contrato.
- Onerosidade excessiva, resultantes de custos acima do necessário.
- Licitação fracassada por inexistência de propostas dentro do limite orçamentário, ocasionando atrasos na contratação e execução da obra.
- Necessidade de aporte de recursos adicionais não previstos no orçamento municipal.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Pleito de reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovação adequada da variação de custos.
- Solicitação de aditivos de valor sem correspondência com a variação real dos insumos.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 8 = 40).

Ações Preventivas:

- Realização de atualização orçamentária, adequando os valores da planilha aos preços das tabelas base vigentes (SICRO, SINAPI e ANP).

Responsável: Orçamentista.

- Verificação da data-base do orçamento e aplicação dos índices de reajuste apropriados.

Responsável: Orçamentista.

Ações Mitigadoras:

- Realizar o reajustamento dos preços contratuais, utilizando o índice adequado ao tipo de obra (preferencialmente os Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT), de forma a manter a compatibilidade com os valores de mercado e garantir a economicidade.

Responsável: Orçamentista e Gestão.

- Promover renegociação contratual em caso de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado.

Shozila

Responsável: Gestão de Contratos e Contratada (responsabilidade compartilhada na análise).

7. Risco de abandono da obra

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - especialmente crítico nas primeiras etapas do cronograma físico-financeiro: mobilização, instalação de canteiro, serviços preliminares e início da terraplanagem. Análise da distribuição dos valores no cronograma de desembolso.

Descrição:

Possível ocorrência de serviços preliminares com valores elevados, com pagamento previsto na primeira etapa do cronograma físico-financeiro, o que pode vir a favorecer o abandono da obra logo após o recebimento. Adicionalmente, dificuldades financeiras da contratada ou problemas na gestão do contrato podem levar à paralisação.

Impactos:

- Necessidade de ações judiciais para execução de garantias e responsabilização da contratada.
- Atraso no cronograma da obra, impactando prazos de entrega e a mobilidade urbana.
- Custos adicionais para a retomada da obra, incluindo despesas com nova licitação, ajustes, recomposição de serviços ou reparos necessários para prosseguir com a execução.
- Deterioração de serviços já executados por exposição às intempéries.
- Prejuízo à imagem da Administração Municipal perante a população.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Paralisação injustificada dos serviços por mais de 5 dias consecutivos.
- Desmobilização de equipamentos e mão de obra sem comunicação prévia.
- Não atendimento às notificações da fiscalização para retomada dos serviços.
- Redução do ritmo de execução incompatível com o cronograma aprovado.
- Descumprimento reiterado das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Classificação:

Risco Médio (Probabilidade: 2 x Impacto: 10 = 20).

Ações Preventivas:

- Realizar a revisão da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, avaliando a justificativa, a composição e a adequação dos preços dos serviços preliminares.

Responsável: Projetista e Orçamentista.

- Evitar concentração excessiva de pagamentos nas etapas iniciais da obra.

Responsável: Fiscalização.

- Exigir garantia contratual conforme previsão legal.

Responsável: Equipe de Licitação.

- Verificar a capacidade econômico-financeira da licitante vencedora.

Responsável: Setor de Contabilidade.

Ações Mitigadoras:

- Aplicação de multas e/ou outras sanções contratuais previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.



Responsável: Administração e Fiscal de Contrato.

- Execução da garantia contratual para ressarcimento de prejuízos.

Responsável: Gestão de Contratos.

- Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Responsável: Assessoria Jurídica.

- Comunicação aos órgãos competentes em caso de abandono injustificado.

Responsável: Controladoria.

8. Risco de falhas na execução dos serviços

Etapa/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - todas as etapas: terraplanagem e preparo do subleito, execução de base e sub-base, imprimação, pintura de ligação, aplicação de CBUQ, execução de meio-fio e sarjeta, implantação do sistema de drenagem, sinalização horizontal e vertical, e elementos de acessibilidade.

Descrição:

Serviços podem ser executados de forma inadequada, não atendendo às especificações técnicas estabelecidas no projeto básico, especialmente quanto à qualidade do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compactação das camadas de base e sub-base, execução do sistema de drenagem e elementos de acessibilidade.

Impactos:

- Necessidade de retrabalho, aumentando custos e prazos.
- Comprometimento da qualidade final da obra e da durabilidade do pavimento.
- Formação de buracos, trincas e deformações prematuras no pavimento.
- Problemas de drenagem causando alagamentos e erosão do subleito.
- Não conformidade com as normas de acessibilidade, prejudicando pessoas com mobilidade reduzida.
- Acidentes de trânsito decorrentes de defeitos no pavimento ou sinalização.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Não atendimento ao grau de compactação mínimo especificado.
- Aplicação de CBUQ fora da faixa de temperatura especificada.
- Utilização de traço de concreto diferente do especificado para meio-fio e sarjetas.
- Não realização dos ensaios de controle tecnológico obrigatórios.
- Descumprimento das especificações de espessura das camadas de pavimento.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 10 = 50).

Ações Preventivas:

- Supervisão constante por fiscais qualificados, com verificação dos serviços executados.

Responsável: Fiscalização.

- Garantir que se contrate apenas empresas qualificadas para o serviço, mediante análise rigorosa dos atestados técnicos.



Responsável: Equipe de Licitação.

- Exigir a realização de ensaios tecnológicos de controle (grau de compactação, teor de betume, granulometria, etc.).

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Verificar a procedência e qualidade dos materiais empregados (ligante betuminoso, emulsão asfáltica, agregados, tubos de drenagem).

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Acompanhar a execução dos elementos de acessibilidade (rampas, rebaixamento de guias).

Responsável: Fiscalização.

Ações Mitigadoras:

- Notificar formalmente a contratada para corrigir as falhas sem custo adicional para a Administração.

Responsável: Fiscalização.

- Caso necessário, acionar garantias contratuais para cobrir o prejuízo.

Responsável: Gestão de Contratos.

- Suspender pagamentos de etapas com serviços não conformes até a regularização.

Responsável: Fiscalização e Setor de Contabilidade.

- Aplicar multas proporcionais ao descumprimento contratual.

Responsável: Administração.

9. Risco de atraso nos pagamentos e medições

Etapa/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução e Medição - processo de aferição dos serviços executados, elaboração de boletins de medição, atestação pela fiscalização, liquidação e pagamento. Impacta no fluxo de caixa da obra e na continuidade dos serviços.

Descrição:

Atrasos no pagamento de medições podem ocorrer por problemas administrativos, falta de disponibilidade orçamentária ou pendências documentais, impactando o fluxo de caixa da contratada e a continuidade dos serviços.

Impactos:

- Interrupção da obra por falta de recursos financeiros da contratada.
- Reclamações judiciais ou administrativas por parte da contratada, incluindo pleitos de reequilíbrio.
- Incidência de encargos moratórios a cargo da Administração.
- Comprometimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Apresentação de medição com quantitativos incorretos ou serviços não executados.
- Não apresentação tempestiva da documentação necessária para liberação do pagamento.
- Pendências de regularidade fiscal e trabalhista.

Classificação:

Risco Médio (Probabilidade: 2 x Impacto: 8 = 16).

Ações Preventivas:

- Garantir que o orçamento esteja reservado para os pagamentos antes da assinatura do contrato, mediante emissão de nota de empenho.

Responsável: Setor de Contabilidade.

- Monitorar prazos internos para aprovação e liquidação das medições.

Responsável: Fiscalização.

- Estabelecer fluxo documental eficiente entre fiscalização, gestão de contratos e setor financeiro.

Responsável: Gestão de Contratos.

- Prever no cronograma de desembolso a compatibilidade com o fluxo de receitas do município.

Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

Ações Mitigadoras:

- Priorizar a regularização imediata do pagamento em casos de atraso.

Responsável: Setor de Contabilidade.

- Negociar prazos com a contratada em caso de dificuldades orçamentárias temporárias.

Responsável: Gestão de Contratos e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Solicitar suplementação de crédito orçamentário, se necessário.

Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

10. Risco de empresa sem certidões regulares

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - monitoramento contínuo da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante toda a vigência contratual, especialmente por ocasião de cada medição.

Descrição:

Durante a execução, a empresa contratada pode deixar de estar em dia com certidões obrigatórias, como as certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários, fiscais federais, estaduais e municipais, FGTS, entre outras.

Impactos:

- Impossibilidade de realizar pagamentos sem a documentação necessária, conforme exigência legal.
- Suspensão do contrato, resultando em atrasos na obra.
- Risco de corresponsabilização da Administração por obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- Necessidade de rescisão contratual em caso de irregularidade persistente.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Não renovação tempestiva das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- Não pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários alocados na obra.
- Acúmulo de débitos fiscais durante a execução do contrato.
- Omissão de informações sobre a real situação de regularidade da empresa.

Classificação:

Prozila

Risco Médio (Probabilidade: 2 x Impacto: 8 = 16).

Ações Preventivas:

- Monitorar a validade das certidões da contratada periodicamente, preferencialmente a cada medição.

Responsável: Fiscalização e Gestão de Contratos.

- Exigir a regularização das certidões antes de cada medição paga.

Responsável: Fiscalização e Gestão de Contratos.

- Incluir no contrato cláusula expressa sobre a obrigatoriedade de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.

Responsável: Assessoria Jurídica.

Ações Mitigadoras:

- Notificar formalmente a empresa para regularizar as pendências em prazo determinado.

Responsável: Fiscalização.

- Retenção de pagamentos até a apresentação da documentação em conformidade.

Responsável: Setor de Contabilidade.

- Iniciar processo de rescisão contratual em caso de descumprimento reiterado.

Responsável: Gestão de Contratos.

11. Risco por razões climáticas

Etapa/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - especialmente crítico para os serviços de terraplanagem, compactação de camadas, aplicação de imprimação e CBUQ, que exigem ausência de chuva e umidade controlada. Período chuvoso na região: outubro a abril.

Descrição:

Condições climáticas adversas, como chuvas intensas características da região amazônica, podem atrasar ou interromper atividades no canteiro de obras, especialmente serviços a céu aberto como terraplanagem, compactação de camadas, aplicação de imprimação e execução do revestimento asfáltico, que exigem condições climáticas favoráveis.

Impactos:

- Dificuldade para cumprir prazos contratuais, especialmente no período chuvoso (outubro a abril).
- Aumento de custos indiretos com manutenção de canteiro e equipe mobilizada.
- Comprometimento da qualidade dos serviços executados sob condições inadequadas.
- Deterioração de serviços já executados antes da aplicação da camada seguinte.
- Alagamentos no canteiro de obras e danos a materiais estocados.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Execução de serviços de pavimentação sob condições climáticas inadequadas, comprometendo a qualidade.
- Não proteção adequada de serviços recém-executados contra intempéries.
- Não comunicação tempestiva sobre a impossibilidade de execução por condições climáticas.

Classificação:



Risco Alto (Probabilidade: 8 x Impacto: 8 = 64).

Ações Preventivas:

- Planejar o cronograma considerando os períodos de maior incidência de chuvas na região, priorizando serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação no período seco (maio a setembro).

Responsável: Projetista e Fiscalização.

- Prever no cronograma dias de paralisação por intempéries.

Responsável: Orçamentista.

- Estabelecer procedimentos para proteção de serviços recém-executados.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Exigir que a contratada mantenha lonas e materiais de proteção no canteiro.

Responsável: Fiscalização.

Ações Mitigadoras:

- Reorganizar as atividades para executar serviços não afetados pelas condições climáticas.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Documentar formalmente os dias de paralisação por motivos climáticos para eventual prorrogação de prazo.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Avaliar a necessidade de aditivo de prazo em caso de eventos climáticos extraordinários.

Responsável: Gestão de Contratos.

12. Risco de interferências com redes de utilidades públicas

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - especialmente na etapa de terraplanagem e escavação para implantação do sistema de drenagem. Requer cadastro prévio de interferências junto às concessionárias (ENERGISA, Águas de Matupá).

Descrição:

Durante a execução da obra de pavimentação e drenagem, podem ser identificadas interferências não previstas com redes subterrâneas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia e fibra óptica, exigindo adequações no projeto e paralisações para remanejamento de redes.

Impactos:

- Paralisação da obra para remanejamento de redes existentes.
- Atrasos no cronograma e aumento de custos por serviços não previstos.
- Danos a redes de concessionárias com possível responsabilização civil.
- Interrupção de serviços públicos essenciais para a população (água, energia, coleta de esgoto).
- Necessidade de aditivos contratuais para adequação de projeto e quantitativos.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Execução de escavações sem verificação prévia da existência de redes subterrâneas.
- Danos a redes existentes por negligência ou imperícia na execução.

Projeto

- Não comunicação imediata de interferências encontradas durante a execução.
- Prosseguimento da obra sem aguardar o remanejamento de redes pelas concessionárias.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 8 = 40).

Ações Preventivas:

- Realizar consulta prévia às concessionárias de serviços públicos (ENERGISA, Águas de Matupá) sobre a existência de redes no trecho.

Responsável: Projetista.

- Incluir no projeto básico o cadastro de interferências conhecidas.

Responsável: Projetista.

Ações Mitigadoras:

- Acionar as concessionárias para remanejamento de redes sob sua responsabilidade.

Responsável: Fiscalização e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

- Promover aditivo contratual para adequação de projeto e quantitativos, se necessário.

Responsável: Gestão de Contratos.

- Documentar todas as interferências encontradas para embasar eventuais pleitos.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

13. Risco relacionado à qualidade dos materiais

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - controle de recebimento e aplicação de materiais: ligante betuminoso, emulsão asfáltica, agregados (brita, areia, pó de pedra), cimento Portland, tubos de concreto para drenagem, aço para armaduras. Verificação de conformidade com as especificações técnicas do projeto.

Descrição:

O emprego de materiais de qualidade inferior às especificadas no projeto, especialmente agregados pétreos, ligante betuminoso, emulsões asfálticas, tubos de concreto para drenagem e materiais de base, pode comprometer a durabilidade e o desempenho do pavimento.

Impactos:

- Deterioração prematura do pavimento com surgimento de buracos, trincas e deformações.
- Necessidade de manutenções corretivas frequentes e onerosas.
- Comprometimento do sistema de drenagem por uso de materiais inadequados.
- Redução da vida útil do pavimento, impactando o retorno do investimento público.
- Acidentes de trânsito decorrentes de defeitos no revestimento.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Fornecimento de materiais com especificações inferiores às contratadas.
- Não apresentação de certificados de qualidade e ensaios de caracterização.
- Utilização de ligante betuminoso e emulsão de procedência não autorizada pela ANP.
- Emprego de agregados de jazidas sem licença ambiental.

Projeto

- Armazenamento inadequado de materiais, causando deterioração.
- Adulteração de resultados de ensaios de controle tecnológico.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 10 = 50).

Ações Preventivas:

- Exigir certificados de qualidade e ensaios de caracterização de todos os materiais empregados.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Realizar inspeção rigorosa no recebimento de materiais no canteiro de obras.

Responsável: Contratada.

- Exigir que o ligante betuminoso e emulsões sejam fornecidos por distribuidora autorizada pela ANP.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Verificar a procedência dos agregados e a existência de licença ambiental da jazida.

Responsável: Contratada.

- Realizar ensaios tecnológicos de controle conforme especificações DNIT.

Responsável: Contratada.

Ações Mitigadoras:

- Rejeitar materiais que não atendam às especificações técnicas.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Exigir substituição imediata de materiais não conformes, às custas da contratada.

Responsável: Fiscalização.

- Suspender a execução de serviços até a regularização da qualidade dos materiais.

Responsável: Gestão de Contratos.

14. Risco de acidentes de trabalho na obra

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - todas as etapas, com especial atenção para: operação de equipamentos pesados (rolos compactadores, vibroacabadoras, retroescavadeiras), trabalho em valas de drenagem, manuseio de materiais asfálticos quentes, trabalho próximo ao tráfego de veículos.

Descrição:

A execução de serviços de pavimentação e drenagem envolve riscos inerentes às atividades de construção civil, incluindo operação de equipamentos pesados (rolos compactadores, vibroacabadoras, retroescavadeiras), movimentação de cargas, trabalho em valas para drenagem e exposição a materiais asfálticos quentes.

Impactos:

- Acidentes de trabalho com afastamento ou óbito de trabalhadores.
- Paralisação da obra por interdição de órgãos de fiscalização do trabalho.
- Ações trabalhistas e previdenciárias com possível corresponsabilização da Administração.
- Danos à imagem institucional do município.

Joazula

- Atrasos no cronograma por afastamento de trabalhadores acidentados.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Não fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos trabalhadores.
- Não realização de treinamentos de segurança obrigatórios.
- Operação de equipamentos por profissionais não habilitados.
- Descumprimento das normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.
- Não sinalização adequada de áreas de risco no canteiro.
- Não realização de DDS (Diálogo Diário de Segurança).

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 5 x Impacto: 10 = 50).

Ações Preventivas:

- Verificar o fornecimento e uso de EPIs adequados por todos os trabalhadores.

Responsável: Fiscalização e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Elaboração e implementação de Plano de Segurança do Trabalho.

Responsável: Contratada.

Ações Mitigadoras:

- Paralisar atividades que apresentem risco iminente de acidente.

Responsável: Contratada.

- Notificar a contratada para correção imediata de irregularidades de segurança.

Responsável: Fiscalização.

- Comunicar acidentes graves aos órgãos competentes (Ministério do Trabalho, Previdência Social).

Responsável: Gestão de Contratos e Contratada (responsabilidade compartilhada).

- Aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento reiterado das normas de segurança.

Responsável: Administração.

15. Risco ambiental

Etapa/Fase da Obra Relacionada:

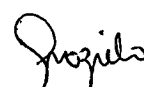
Fase de Execução - gestão de resíduos da construção civil (RCC), controle de efluentes, armazenamento de produtos perigosos (combustíveis, óleos, emulsões), supressão de vegetação, controle de erosão e assoreamento.

Descrição:

A execução da obra de pavimentação e drenagem pode gerar impactos ambientais negativos, como contaminação do solo por derivados de petróleo, disposição inadequada de resíduos da construção civil, supressão de vegetação não autorizada, obstrução de cursos d'água e emissão de poluentes atmosféricos.

Impactos:

- Autuação por órgãos ambientais, com aplicação de multas.
- Embargo da obra por irregularidades ambientais.



- Necessidade de recuperação de áreas degradadas às custas da Administração.
- Danos à imagem institucional do município.
- Responsabilização criminal de gestores por crimes ambientais.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Disposição irregular de resíduos da construção civil (entulho, sobras de asfalto).
- Derramamento de combustíveis e óleos no solo sem contenção adequada.
- Supressão de vegetação sem autorização ambiental.
- Obstrução de sistemas de drenagem natural.
- Não implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Queima de resíduos no canteiro de obras.

Classificação:

Risco Médio (Probabilidade: 2 x Impacto: 10 = 20).

Ações Preventivas:

- Verificar a existência e validade das licenças ambientais necessárias para a obra.

Responsável: Secretaria de Meio Ambiente.

- Fiscalizar a destinação adequada de resíduos, especialmente material asfáltico fresado e sobras de concreto.

Responsável: Fiscalização e Secretaria de Meio Ambiente (responsabilidade compartilhada).

- Monitorar o armazenamento de combustíveis e lubrificantes no canteiro.

Responsável: Contratada.

- Verificar a existência de autorização para eventual supressão de vegetação.

Responsável: Fiscalização, Contratada e Secretaria de Meio Ambiente (responsabilidade compartilhada).

Ações Mitigadoras:

- Notificar a contratada para correção de irregularidades ambientais.

Responsável: Secretaria de Meio Ambiente.

- Exigir a recuperação de áreas eventualmente degradadas.

Responsável: Secretaria de Meio Ambiente.

- Comunicar irregularidades graves aos órgãos ambientais competentes.

Responsável: Secretaria de Meio Ambiente.

- Aplicar penalidades contratuais por descumprimento das obrigações ambientais.

Responsável: Gestão de Contratos.

16. Risco de conflitos com o tráfego de veículos

Etapas/Fase da Obra Relacionada:

Fase de Execução - gestão do tráfego durante toda a obra, especialmente na interseção com a MT-322 onde há fluxo intenso de veículos pesados. Elaboração e execução de Plano de Sinalização e Segurança Viária, desvios provisórios e comunicação com usuários.

Projeção

Descrição:

A execução da obra na Avenida Sebastião Alves Júnior e sua interseção com a MT-322 afetará o fluxo de veículos, especialmente de veículos pesados provenientes da BR-163. A inadequada gestão do tráfego durante a obra pode causar congestionamentos, acidentes e transtornos à população.

Impactos:

- Acidentes de trânsito envolvendo trabalhadores, veículos e pedestres.
- Congestionamentos e atrasos no transporte de cargas agrícolas.
- Reclamações da população e de usuários da rodovia.
- Danos a veículos por sinalização inadequada ou defeitos na pista.
- Interrupção do acesso a estabelecimentos comerciais lindeiros.

Hipóteses de Descumprimento ou Falhas pela Contratada:

- Não elaboração ou não execução do Plano de Sinalização e Segurança Viária.
- Sinalização insuficiente ou mal posicionada.
- Não manutenção da sinalização durante o período noturno.
- Bloqueio de vias sem comunicação prévia aos órgãos de trânsito.
- Não disponibilização de passagens seguras para pedestres.
- Abandono de equipamentos e materiais em áreas de circulação.

Classificação:

Risco Alto (Probabilidade: 8 x Impacto: 8 = 64).

Ações Preventivas:

- Articular com a SINFRA/MT as intervenções necessárias na interseção com a MT-322.

Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

- Prever no projeto a execução em etapas para manutenção parcial do tráfego.

Responsável: Projetista.

- Comunicar previamente à população sobre desvios e interdições.

Responsável: Secretaria de Urbanismo.

- Exigir da contratada sinalização diurna e noturna adequada durante toda a execução.

Responsável: Fiscalização.

Ações Mitigadoras:

- Intensificar a fiscalização da sinalização de obras.

Responsável: Fiscalização.

- Acionar órgãos de trânsito para apoio na gestão do tráfego.

Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

- Corrigir imediatamente falhas na sinalização identificadas.

Responsável: Contratada.

- Rever o plano de desvios em caso de reclamações recorrentes da população.

Responsável: Contratada e Secretaria de Urbanismo (responsabilidade compartilhada).

Assinatura

Monitoramento e Análise Crítica:

A análise de riscos deverá ser revisada periodicamente ao longo do projeto e execução, ajustando as estratégias de mitigação conforme a evolução das etapas. Conforme preconiza o Capítulo 3 do Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU (Processo de Gestão de Riscos), o monitoramento e análise crítica são etapas essenciais do processo de gestão de riscos, devendo ser realizados de forma contínua.

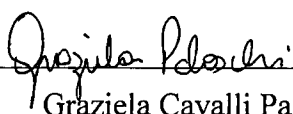
O monitoramento deve verificar se:

- Os controles internos implementados são eficazes e adequados para mitigar os riscos identificados;
- As respostas aos riscos estão sendo executadas conforme planejado pelo contratante e pela contratada;
- Novos riscos foram identificados ou riscos existentes sofreram alterações em função do andamento da obra;
- As premissas utilizadas na análise inicial permanecem válidas diante das condições reais de execução;
- Os quantitativos executados estão compatíveis com os previstos na planilha orçamentária;
- Os preços unitários contratados permanecem adequados ao mercado.

As responsabilidades relativas ao monitoramento e à análise crítica estão assim distribuídas:

- Fiscalização: monitoramento contínuo dos riscos operacionais e de execução;
- Gestão de Contratos: monitoramento dos riscos contratuais e documentais;
- Contratada: comunicação tempestiva de eventos de risco e colaboração nas ações de tratamento;
- Controladoria: avaliação independente da eficácia dos controles implementados.

O monitoramento será realizado periodicamente, com revisão completa do mapa de riscos, garantindo maior eficiência e controle para que se consigam os resultados pretendidos.



Graziela Cavalli Paloschi

Eng^a Civil - CREA MT045524

SOLICITAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MATUPA - MT, AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO 00000265/2026

REQUERENTE: ELYWD PEREIRA DA SILVA

SOLICITADA EM: 14/01/2026

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

DEFERIDA EM: 14/01/2026

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

TIPO: Empenho Parcial

SETOR: 005 - PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR E INTERSEÇÃO COM A MT-322, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 3054/2025 FIRMADOS COM A SINFRA (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA) DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR E INTERSEÇÃO COM A MT-322, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 3054/2025 FIRMADOS COM A SINFRA (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA) DO ESTADO DE MATO GROSSO

REDUZIDO DOTAÇÃO

00000413 10.002.15.451.0002.10053.4490000000.17010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

SEQ	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	SUB-ELEMENTO	QTD SOL	QTD DEF.	VALOR	TOTAL
1	383281	UN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, NA AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR E INTERSEÇÃO COM A MT-322, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 3054/2025 FIRMADOS COM A SINFRA (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA) DO ESTADO DE MATO GROSSO	99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	1,0000	1,0000	8.594.205,3	8.594.205,3
SubTotal: 1					1,0000	1,0000	8594205,3500	8594205,3500
TOTAL: 1					1,0000	1,0000	8.594.205,3500	8.594.205,3500


ELYWD PEREIRA DA SILVA

Incluído Por: ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem, na Avenida Sebastião Alves Júnior e interseção com a MT-322.

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura contemplando a execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização, na Avenida Sebastião Alves Júnior, no trecho que liga à MT-322, inclusive entroncamento da Avenida com a MT-322, sendo este um trecho de fluxo contínuo de veículos leves e pesados, especialmente para acesso às áreas de produção agrícola.

II – DIAGNÓSTICO ATUAL E ESTUDO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO (NECESSIDADE DA ADMINISITRAÇÃO)

O trecho da Avenida Sebastião Alves Júnior a ser pavimentado constitui área estratégica de ligação entre o núcleo urbano do município de Matupá-MT e a rodovia MT-322, exercendo papel fundamental na integração do sistema viário municipal com a malha rodoviária estadual. A Avenida atravessa a região urbana consolidada, garantindo acesso direto a bairros residenciais, estabelecimentos comerciais e serviços públicos, sendo amplamente utilizada pela população local.

O entroncamento da Avenida Sebastião Alves Júnior com a MT-322 apresenta fluxo contínuo de veículos leves, além de tráfego expressivo de veículos pesados provenientes da BR-163, que se deslocam em direção à MT-322. Tal característica configura o local como ponto crítico de circulação, exigindo infraestrutura viária adequada, capaz de suportar cargas elevadas, reduzir conflitos de tráfego e proporcionar condições seguras de circulação para motoristas e pedestres. A inexistência de pavimentação adequada compromete a fluidez do trânsito, aumenta o risco de acidentes e eleva os custos de manutenção da via.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A rodovia MT-322 é corredor logístico relevante para o acesso às áreas de produção agrícola e pecuária do município de Matupá, desempenhando papel essencial no escoamento da produção regional. Considerando que a atividade agropecuária representa a principal base econômica do município de Matupá-MT, sendo responsável por significativa geração de emprego e renda, a melhoria da infraestrutura de acesso contribui diretamente para o fortalecimento da economia local e regional, reduzindo perdas logísticas e otimizando o transporte de insumos e produtos.

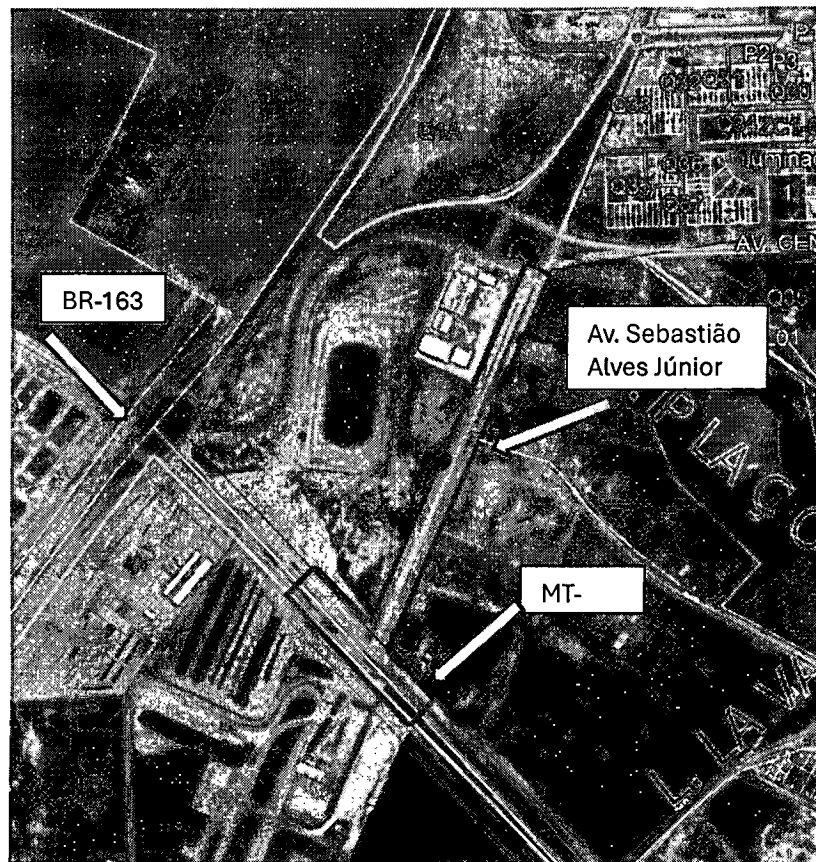
A pavimentação da Avenida Sebastião Alves Júnior mostra-se solução técnica adequada e necessária, pois, além de facilitar o acesso ao centro urbano, promove melhorias significativas na mobilidade urbana, no conforto dos usuários e na segurança viária. A intervenção trará benefícios diretos aos moradores lindeiros à via, reduzindo a emissão de poeira, a formação de lama em períodos chuvosos e os transtornos decorrentes das condições precárias de circulação, refletindo positivamente na qualidade de vida da população.

Para assegurar o adequado desempenho da pavimentação e a durabilidade da infraestrutura viária, torna-se imprescindível a implantação de sistema eficiente de drenagem de águas pluviais, dimensionado conforme as condições locais e normas técnicas vigentes. A drenagem adequada é fundamental para prevenir empoçamentos, alagamentos e processos erosivos, evitando o comprometimento da estrutura do pavimento, a necessidade de manutenções corretivas frequentes e a degradação prematura da via. Ademais, contribui para a mitigação de riscos à saúde pública, ao reduzir a formação de áreas propícias à proliferação de vetores de doenças.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Localização do trecho

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se de contratação cuja necessidade foi identificada posteriormente, razão pela qual não havia sido prevista no Plano de Contratações do Município (PCA).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada na área, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no Art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normativas vigentes, inclusive no que tange a qualidade dos materiais aplicados, e em conformidade às determinações e especificações dos projetos, devendo observar detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

Os serviços deverão ser executados, cumprindo todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes. A contratada se responsabilizará por todo prejuízo decorrente de infrações a que houver dado causa, assumindo todos os impostos e taxas oriundo do objeto a ser contratado, além de ressarcir prejuízo de qualquer natureza causado ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto.

Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra. Deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação.

A empresa deverá possuir os devidos equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados e demais materiais de suporte, como veículos para transporte de equipe e equipamentos. A impressão dos projetos e memoriais descritivos para a obra, é de responsabilidade da empresa contratada.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Posteriormente, as obrigações da Contratante e da Contratada serão integralmente delimitadas no contrato pactuado entre as partes.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A Avenida Sebastião Alves Júnior possui duas pistas com faixas de mão única, padrão este que deverá ser mantido, já no entroncamento entre a Avenida e a MT-322, deverá ser evitado o cruzamento direto de veículos, assim será necessário a previsão de canteiro adequado ao tipo de interseção.

O tipo de pavimento será definido conforme o estudo de tráfego e solo local, sendo a área estimada de pavimentação 25.000,00m². Nesta área está englobado cerca de 0,55km de extensão da Avenida, com pistas duplas de 12m, mais o entroncamento, no qual consideramos uma extensão de 0,45m de pistas duplas, mais retornos.

A necessidade da drenagem profunda será dimensionada conforme a topografia do local.

III - AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

5 - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para a execução da pavimentação, objeto deste ETP, foram consideradas as seguintes alternativas:

1 - Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD): trata-se de um tipo de pavimento mais econômico que o Concreto Betuminoso Usinado a Quente e que o Concreto Rígido. É composto por duas aplicações de ligante e agregado, não possui boa resistência a deformações por tráfego pesado, geralmente utilizado para vias de tráfego leve a moderado. Possui menor conforto e durabilidade em comparação com as outras opções.

2 - Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), é uma mistura de agregados minerais e ligante betuminoso, aquecida, espalhada e compactada sobre a via. Possui boa resistência mecânica e durabilidade, além de alta capacidade de acompanhar as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).

3 - Pavimentação em concreto armado, também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução, devido a necessidade de cura do concreto.

Diante das opções de pavimentação, será necessário a realização de estudo detalhado do tráfego, para determinar a opção com melhor custo-benefício para o local em questão. Etapa que deverá ser realizada preliminarmente ao dimensionamento do pavimento.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa que atua no ramo de infraestrutura, compatível com a obra.
- III. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- IV. Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas a execução do objeto.

6 – ESTIMATIVA DE VALORES

Considerando que a rodovia MT-322 apresenta elevado volume de tráfego de veículos pesados destinados ao transporte da produção agropecuária, bem como que o entroncamento com a Avenida Sebastião Alves Júnior constitui um ponto de manobra e mudança de direção, condição que gera esforços de tração e cisalhamento no pavimento, optou-se, para fins de estimativa de custos, pela adoção de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em razão de sua maior resistência a esse tipo de solicitação. Ressalta-se que, caso o estudo detalhado de tráfego e a análise geotécnica indiquem a viabilidade de aplicação de Tratamento Superficial Duplo (TSD) ou Tratamento Superficial Triplo (TST), estes deverão ser priorizados, em função de seu menor custo, e, consequentemente, reduzindo esta estimativa inicial de investimento.

A estimativa de custos foi elaborada com base em planilhas orçamentárias de contratações realizadas por órgãos públicos:

Tomada de Preços 23/2023, município de Matupá/ MT, foram 14.141,74m² de pavimentação com CBUQ, contemplando também drenagem e sinalização, com um valor orçado de R\$ 2.964.172,20. Esse orçamento representa uma média de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

R\$209,60 por metro quadrado de pavimentação, assim para o pavimento em questão estima-se um custo de R\$5.240.000,00.

Concorrência Pública 005/2024. Município de Tangará da Serra, foram 31.846,99m² de pavimentação em CBUQ, contemplando drenagem, com um valor orçado de R\$7.043.609,95. Esse orçamento representa uma média de R\$221,17 por metro quadrado de pavimentação, com essa base, para o pavimento em questão estima-se um custo de R\$5.530.000,00.

A drenagem profunda caracteriza-se como item relevante na variação de custos da obra, visto que, sua necessidade vai variar significativamente conforme a topografia do local.

IV – DESENVOLVIMENTO DA MELHOR SOLUÇÃO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura, tendo em vista a inviabilidade de execução direta pela Prefeitura, uma vez que o ente municipal não dispõe dos equipamentos necessários nem de mão de obra qualificada para a realização do referido serviço.

Para a execução da solução adotada, será realizado projeto básico com planilha orçamentária dos serviços, com base nos preços do SINAPI, SICRO e ANP, prevendo com especificidade os itens e quantidades que serão necessárias para a execução do objeto contratado.

Trata-se de regime de contratação indireta, não integrada, na qual a administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (empresa contratada), fornecendo à contratada o projeto básico de engenharia com as especificações necessárias à execução da obra, bem como planilhas orçamentárias.

Como se verifica, o objeto da presente contratação caracteriza-se como um serviço comum de engenharia, uma vez que se trata de atividade padronizada, amplamente difundida no mercado e executada com base em especificações técnicas usuais, objetivas e consolidadas.

O referido serviço possui métodos executivos conhecidos, materiais normatizados e critérios de medição e pagamento claramente definidos, conforme normas técnicas vigentes. Dessa forma, sua execução não demanda soluções técnicas inovadoras ou desenvolvimento tecnológico específico.

A qualidade do serviço pode ser objetivamente aferida por meio de parâmetros mensuráveis, como espessura da camada, granulometria, teor de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ligante, temperatura de aplicação, grau de compactação e regularidade superficial, permitindo a elaboração de edital com especificações claras e usuais de mercado.

Visando oportunizar a todos os interessados habilitados, recomenda-se a modalidade Concorrência Pública em sua forma eletrônica, como uma alternativa adequada para realização da licitação.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se o critério de julgamento a ser adotado o de Menor Preço.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que sem parcelamento, o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto. Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução de obras de pavimentação asfáltica, com drenagem e sinalização, trará melhorias das condições de trafegabilidade e segurança viária, proporcionando maior conforto aos usuários e reduzindo o risco de acidentes, especialmente em períodos chuvosos.

Esta intervenção também irá permitir maior fluidez do tráfego, facilitando o deslocamento dos veículos, otimizando o escoamento da produção agrícola e



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

pecuária, além de contribuir para a valorização da área urbana, promovendo o desenvolvimento do município.

Vias pavimentadas demandam menor frequência de intervenções corretivas, além de, reduzir a necessidade de manutenção dos veículos, proporcionar maior segurança à população e melhoria nas condições ambientais e sanitárias.

Dessa forma, os resultados esperados com a pavimentação transcendem o aspecto físico da obra, representando um investimento direto no bem-estar coletivo e no desenvolvimento sustentável do município. A intervenção contribuirá para o ordenamento urbano, a valorização do espaço público e a melhoria contínua dos serviços de infraestrutura, atendendo aos anseios da comunidade.

Com o processo licitatório almeja-se a contratação da proposta que se apresentar mais vantajosa para o município e de empresa capacitada para a realização da obra.

10- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A administração, através do setor responsável, irá elaborar os projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, matriz de riscos, minuta do contrato, minuta do edital, requerer licença ambiental e demais documentos que se fizerem necessários para a abertura do processo licitatório.

A administração deverá também designar servidor público para a fiscalização do contrato, bem como profissional técnico responsável pela fiscalização da obra.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplicam outras contratações ao objeto, pois ele possui funcionalidade e é capaz de solucionar a necessidade da administração por si só.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os serviços prestados pela empresa contratada devem ser orientados pelo uso racional de recursos e equipamentos, visando evitar o desperdício de insumos, materiais e água, assim como a geração excessiva de resíduos. Deve-se priorizar, sempre que possível, o uso de energia renovável.

A contratada é responsável por garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos no manuseio de ferramentas, equipamentos e materiais inflamáveis, em conformidade com a legislação trabalhista do Ministério do Trabalho. Além disso, é sua responsabilidade gerenciar adequadamente os resíduos sólidos, líquidos e



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

derivados gerados durante a execução da obra, removendo-os e providenciando sua destinação adequada.

Devido à natureza da obra, a contratação está sujeita à obtenção de licenciamento ambiental junto ao órgão competente. Todas as ações, medidas e serviços necessários para garantir o cumprimento da licença ambiental e a preservação do meio ambiente estarão detalhados na Licença Prévia e na Licença de Instalação emitidas pela SEMMA/Matupá.

V - PARECER CONCLUSIVO

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, concluiu-se pela viabilidade da execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização, na Avenida Sebastião Alves Júnior, no trecho que a liga à MT-322, inclusive entroncamento desta Avenida com a MT-322, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Licitação, recomenda-se a Modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento.

Matupá, 03 de fevereiro de 2025

Assinaturas:

Tuellen Karine Teruel
Eng^a Civil – CREA MT030184
Departamento de Engenharia e Projetos

Elywd Pereira da Silva
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte